



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 018 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.987

"Autoriza o Poder Executivo Municipal ' de Campinápolis a doar o sistema existente de água deste Município a Banemat e dá outras providências."

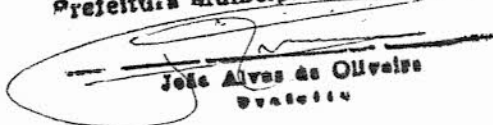
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DO MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado" a doar o sistema existente de água de Campinápolis-MT., a Companhia de saneamento e abastecimento de água Banemat.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 18 de Setembro de 1.987

Prefeitura Municipal de Campinápolis


João Alves de Oliveira
Prefeito